



DECRETO N.º 039/2012

“Dispõe sobre o reajuste da Unidade Fiscal do Município de Echaporã para o exercício de 2013 conforme INPC - Índice Nacional de Preços de Consumidor.”

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M., art. 66, inciso VI.

DECRETA

ART. 1.º - A Unidade Fiscal do Município de Echaporã – UFME, prevista na Lei Municipal n.º 1.081/94 – Código Tributário do Município de Echaporã, em seu artigo 60, parágrafo único será reajustada para o exercício de 2013, conforme INPC- Índice Nacional de Preços do Consumidor, referente ao mês de outubro 2011 a setembro de 2012.

ART. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2013**, ficando revogadas a disposições em contrario.

Echaporã, em 05 de novembro de 2012.

OSVALDO BEDUSQUE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data supra.

ROGÉRIO CRISTIANO CARDOSO DOS SANTOS
Auxiliar Administrativo